

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO N° 27 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL N° 840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	110.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 110.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 110.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 110.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
17070000 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020	110.000,00
<b>Total</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

MAXUEL SANTANA MUNIZ  
Contador(a)  
CPF: 947.650.575-34